**PROPOSTA DE EMENDA Nº 002 AO PROJETO DE LEI Nº 7098/2014**

**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI Nº 7098/2014, QUE “ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 4161/2003, QUE INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, A SEMANA MUNICIPAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA, EM CONFORMIDADE COM O DIA NACIONAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA”.**

Os Vereadores signatários desta, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 269 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, apresenta a seguinte Proposta de Emenda Nº 002 ao Projeto de Lei Nº 7098/2014:

**Art. 1º** Altera a redação do artigo 1º do Projeto de Lei nº 7098/14, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica acrescido parágrafo único ao artigo 3º da Lei Municipal nº 4161/2003, que passa a vigorar coma seguinte redação:

‘Art. 1º (...)

Art. 2º (...)

Art. 3º (...)

Parágrafo único. Fica instituído no Município de Pouso Alegre o feriado municipal do “Dia da Consciência Negra”, a ser comemorado no 3º domingo do mês de novembro.’”

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, em 10 de Novembro de 2015.

|  |  |
| --- | --- |
| Adriano da Farmácia | Hamilton Magalhães |
| VEREADOR | VEREADOR |

**JUSTIFICATIVA**

Os Vereadores autores da emenda enaltecem a importância das comemorações para celebrar o Dia da Consciência Negra. Mas, com a criação de mais um feriado, o comércio do Município será prejudicado com a queda nas vendas, principalmente com a atual situação econômica e política do país.

Com o intuito de amenizar este impacto a presente Emenda tem o objetivo instituir o feriado no 3º domingo do mês de novembro, data que mais se próxima do dia 20 e que causará menos transtornos ao comércio da cidade.

Sala das Sessões, em 10 de Novembro de 2015.

|  |  |
| --- | --- |
| Adriano da Farmácia | Hamilton Magalhães |
| VEREADOR | VEREADOR |